

A Diretora Geral em exercício do *Campus* Cubatão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), visando à regulamentação do **Programa de Bolsa Discente** para alunos do IFSP – *Campus* Cubatão, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP n.º 568, de 5 de abril de 2012, e Portaria n.º 1.254 de 27 de março de 2013, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de projetos para o Programa Bolsa Discente, na modalidade **Bolsa de Ensino**, referentes ao ano letivo de 2016.
 - 1.2. O número de projetos a serem contemplados está vinculado à matriz orçamentária do *Campus* Cubatão para este fim.
 - 1.3. O valor da Bolsa Ensino é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria n.º 347, de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente até o término do projeto e, no máximo, em 9 (nove) vezes, dependendo de disponibilidade orçamentária e financeira.
 - 1.4. Para a modalidade de Bolsa Ensino, cada projeto deverá indicar um professor responsável pelo bolsista.
 - 1.5. O número de bolsas disponíveis, de acordo com o item 1.2, será dividido equitativamente entre os cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas oferecidos pelo *campus*.
- Parágrafo Único.** Caso não haja projetos inscritos ou aprovados que contemplem a totalidade das bolsas direcionadas a um ou mais cursos, estas bolsas serão direcionadas para outros cursos com maior demanda.
- 1.6. As atribuições do professor responsável e do bolsista de ensino são apresentadas nos Artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 1.254, de 27 de março de 2013.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE BOLSA ENSINO

- 2.1. Incentivar os docentes a desenvolverem projetos que propiciem estratégias, metodologias, projetos de estudos, preparação de materiais pedagógicos, experiências didáticas nas salas de aulas ou laboratórios, sugestões e caminhos pedagógicos que apoiem a participação dos discentes em atividades de ensino que contribuam para sua formação integral e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

- 3.1. O processo de inscrição de projetos nesta modalidade ocorrerá em conformidade com o Artigo 5.º da Portaria n.º 1.254, de 27 de março de 2013.
- 3.2. Poderão apresentar projetos de ensino os docentes ativos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo - *Campus* Cubatão.



3.3. O período de inscrição dos projetos será de 26/11/2015 a 11/12/2015.

3.4. Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Formulário de Inscrição do projeto (Anexo 1) – devidamente preenchido e assinado.

3.5. A inscrição no programa deve ser feita pelo professor responsável, com os documentos oficiais exigidos neste edital, mediante os seguintes procedimentos:

3.5.1. Protocolar, direcionando à Diretoria Adjunta Acadêmica de Cursos (DAC) do *Campus* Cubatão, na Coordenadoria de Documentação e Arquivo (setor de protocolo), piso térreo, no seu horário de funcionamento, cópia impressa do Formulário de Inscrição do projeto (Anexo 1).

Parágrafo único. A Direção Adjunta Acadêmica de Cursos encaminhará os projetos inscritos à Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos de Ensino do *Campus* Cubatão.

3.5.2. Enviar também o Formulário de Inscrição do projeto (Anexo 1) digitalizado, pelo *e-mail*: amodesto@ifsp.edu.br, para a Diretoria Adjunta Acadêmica de Cursos.

3.5.3. O assunto (referência) do *e-mail* deve ser: **2016 BOLSA ENSINO - TÍTULO DO PROJETO.**

3.5.4. O nome do arquivo do Formulário de Inscrição do projeto (Anexo 1) deve ser: **2016-BOLSA-ENSINO-TÍTULO-DO-PROJETO.pdf.**

3.5.5. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS

O processo de seleção dos projetos compreenderá a avaliação, priorização e classificação dos pedidos, sob responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos de Ensino do *Campus* Cubatão, da seguinte forma:

4.1. Análise e conferência da documentação encaminhada à Diretoria Adjunta Acadêmica de Cursos (DAC) do *Campus* Cubatão.

4.2. A não entrega da documentação (inscrição) devidamente preenchida e/ou o não cumprimento dos requisitos do professor responsável implicam a desclassificação do proponente no processo de seleção dos projetos.

4.3. A avaliação e classificação dos projetos obedecerá aos seguintes critérios:

4.3.1. Adequação à área de Ensino (05 pontos);

4.3.2. Coerência entre objetivos e resultados esperados (20 pontos);

4.3.3. Coerência entre objetivos e ações a serem desenvolvidas (20 pontos);

4.3.4. Adequação do cronograma aos resultados esperados (20 pontos);

4.3.5. Adequação entre objetivos e a viabilidade do projeto (15 pontos);

4.3.6. Titulação do Proponente (Graduação 05 pontos; Especialização 10 pontos; Mestrado 15 pontos; Doutorado 20 pontos);

4.4. Em caso de empate na pontuação, os seguintes critérios serão utilizados para desempate:

4.4.1. Tempo total de magistério no IFSP;



4.4.2. Ter projetos anteriores aprovados (nas áreas de Ensino, Extensão e Pesquisa).

5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. Após aprovação e divulgação dos resultados dos projetos selecionados para o Programa Bolsa Discente, na modalidade **Bolsa de Ensino**, caberá ao professor responsável selecionar o bolsista, de acordo com o edital específico a ser publicado pela Direção Geral do *Campus* Cubatão.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

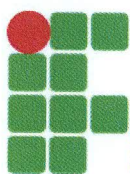
- 6.1. O professor responsável do *Campus* Cubatão poderá submeter mais de um projeto.
- 6.2. O professor responsável do *Campus* Cubatão que possuir projetos em andamento em qualquer modalidade poderá submeter novos projetos.
- 6.3. Em situações em que projetos de igual importância para o *campus* sejam apresentados, o critério de seleção utilizado visará contemplar o professor que ainda não estiver participando dos programas de Bolsa Discente.
- 6.4. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 6.5. Os casos omissos e a situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral do *Campus* Cubatão.
- 6.6. Calendário do processo:

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
Inscrição de Projetos	26/11 a 11/12/2015
Avaliação e seleção dos projetos	14/12 a 17/12/2015
Divulgação dos projetos selecionados	18/12/2015
Lançamento do edital de inscrição de bolsistas	18/12/2015 a 16/02/2016
Entrevistas com bolsistas	18/02/2016 a 24/02/2016
Divulgação do resultado final	26/02/2016
Início das atividades	01/03/2016

Cubatão, 26 de novembro de 2015.

Ana Paula Fonseca dos Santos Nedochoetko
Diretora Geral em exercício do *Campus* Cubatão





ANEXO I

PROJETO DE BOLSA DE ENSINO

PROJETO INDIVIDUAL

PROJETO COLETIVO¹

Título do Projeto:	
Professor Responsável:	
Titulação do Professor:	
Número de bolsistas recomendado:	
Carga horária semanal de dedicação do bolsista:	20 horas

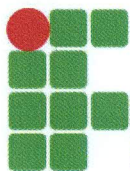
Resumo:

Duração em meses:

Rol de disciplinas que o aluno esteja cursando ou tenha cursado com aproveitamento que o habilite a realizar as atividades previstas acima:

Disciplina	Curso

¹ Portaria n.º 1.254/2013, Art. 5.º, §2.º - A Direção Geral do *Campus* e as coordenações de área/curso poderão propor projetos coletivos que envolvam mais de uma disciplina, indicando um professor responsável. §3.º Disciplinas com características semelhantes em cursos diferentes poderão ser incluídas em um único projeto coletivo.



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
SÃO PAULO
CAMPUS CUBATÃO

PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE
CHAMADA DE PROJETOS
MODALIDADE:
BOLSAS DE ENSINO
EDITAL N.º 17, DE NOVEMBRO DE 2015

Público-alvo (beneficiários diretos e indiretos):

Resultados esperados:

Cronograma de execução:

Viabilidade:

Cubatão, _____, de _____ de 2015.

Professor Responsável

Coordenador de Curso